



**Decreto N° 166 - de 17 de Outubro de 2025**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.1.0006-1.569.000 - 4.4.90.52.00 ADEQUAÇÃO FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.399,99
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.399,99
-------------------------	---------------	----------

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-2.569.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	36.000,80
--	---------------	-----------

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.569.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.399,99
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	37.400,79
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	38.800,78
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-2.660.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.800,78
-------------------------	---------------	-----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - R\$	<b>39.800,78</b>
------------------------------	---------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Outubro de 2025

---

Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03